



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma geral, em estrutura metálica, com desmontagem, fabricação e montagem de nova estrutura, conforme especificações constantes no item 3 deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

A reforma se faz necessária devido à precariedade da estrutura metálica atual (fotos em anexo), expondo os servidores do setor ao risco de acidentes, com a possibilidade de desabamento, além da falta de condições para o armazenamento de toda a matéria prima utilizada para fabricação de manilhas, briquetes, blocos, etc., uma vez que estamos bem próximos do período das chuvas.

A reforma será feita na fábrica de pré- moldados da Secretaria Municipal de Infraestrutura, utilizada para fabricação de manilhas, briquetes, blocos, etc.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados conforme descrito abaixo:

- 1. Desmontagem da estrutura metálica existente;**
- 2. Fornecimento e montagem de nova estrutura metálica com área de 1418,63 m² de projeção da cobertura;**
 - 2.1 Perfis dobrados e cantoneiras ASTM- A36- Barras de aço SAE- 1020;
 - 2.2 Telha trapezoidal zincolume 0,43mm.

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, nas classificações orçamentárias n^o:

- **12.01.. 15.451.020. 2.0188.33.90.39 – MANUT. PESS. FÁBRICA PRE- MOLD. E MOBILIÁRIO**

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

6. DA VISITA TÉCNICA

Declaração de Vistoria do local dos serviços, emitida pela empresa, para perfeito conhecimento do objeto licitado, inclusive quanto às características físicas, das quantidades e especificações dos serviços objeto da licitação, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas e operacionais não detectadas quando da vistoria. A vistoria poderá ser agendada previamente pelos telefones (34)3822-9764 com o engenheiro Antônio Augusto.

7. DA PROPOSTA

Deverá conter junto à proposta de preços, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, discriminando os serviços descritos no item 3 deste termo.

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, sendo feito uma simples conferência e o recebimento definitivo se dará, no prazo de até 08(oito) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

A Prefeitura Municipal de Patos de Minas reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes no edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

9. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto deverá ser executado pela empresa vencedora, na Secretaria Municipal de Infraestrutura- Fabrica de Pré- Moldados, localizada à Rua Vereador João Pacheco, 377, Bairro Santo Antônio, em Patos de Minas/MG, no horário de 07h00 às 17h00(segunda à sexta-feira). Durante a execução dos serviços, o objeto será devidamente vistoriado pelos engenheiros Nilo Costa Ferreira Pires e Antônio da Silva Teles.

O **prazo de execução e entrega** do objeto deverá ser de, no máximo, **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da emissão da ordem de serviços emitida pelo órgão requisitante.

O Município somente aceitará os serviços que estiver em conformidade com as especificações contidas na proposta de preços.

Caso o objeto entregue esteja fora das especificações, o mesmo será recusado, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da expedição do termo, para providenciar os reparos que forem necessários.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar serviços de boa qualidade, fornecendo todo o material de consumo necessário à execução da obra, mão-de-obra especializada, equipamentos, alimentação de funcionários e transportes relativos aos serviços;

Responsabilizar-se pela prestação do serviço de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

O objeto a ser entregue deverá estar de acordo com o solicitado no edital, considerando todas as especificações deste termo;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

11 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar ou recusar os serviços em desacordo com a especificação apresentada;

Emitir nota de empenho em favor da CONTRATADA;

Realizar o pagamento dos serviços contratados, nas condições e preços pactuados.

Dar condições de acesso ao local da obra; com fornecimento de energia elétrica no canteiro de obras.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Rege-se o objeto desta licitação pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

Patos de Minas, 18 de agosto de 2011.

ANTÔNIO AUGUSTO BRAZ DE QUEIROZ
Diretor de Obras Urbanas

JAIR VIEIRA VALADÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura